



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7343 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 18 de Setembro de 2023

PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
- Procurador Geral do Município**
Fabrício Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**
Leandro Teixeira Guimarães
- Secretaria Municipal de Habitação**
Henrique Sergio de Souza Pereira
- Secretaria Municipal de Controle Interno**
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**
Sandro Ribeiro Pedrosa
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Aldo de Souza Gomes
- Secretaria Municipal de Educação**
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Celia Serrano da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Simone Sangelis Donato de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Roberto Gabriel de Souza
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Rozilene Lima de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Paulo Cesar Teixeira da Silva
- Secretaria Municipal de Eventos**
Ailton Abreu Nascimento
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
Eduardo Moreira da Silva
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**
Presidente: Jonas dos Santos
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO DE CONTRIBUINTE**
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

- Presidente**
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**
Dra. Mafalda Lucchese
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Vago
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.574, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos nº 4.590, de 2005, nº 860, de 1990, 2.185, de 1990 e nº 877, de 1974.

DECRETO Nº 8.573, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002822/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974 e quanto aos parâmetros Especiais de Perimetrais o Decreto nº 877, de 12 de dezembro de 1974, ficando reservado Legislações Estaduais e Federais, para a aprovação de projeto abaixo relacionados:

I - Lotes 2 e 3, da Quadra 682, de frente para a Rua Barão de Japurá, uma área de ocupação desordenada sem registro de aprovação em Cartório, Bairro Jardim Primavera - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

II - Lote 19, da Quadra 100, de frente para a Rua Bernardino de Campos, no Loteamento Jardim Olavo Bilac, Bairro Olavo Bilac - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ; e

III - Área 6, originária da área de desmembramento da Fazenda Penha Caixão - 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.575, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos nº 4.590, de 2005, nº 860, de 1990, 2.185, de 1990 e nº 877, de 1974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002765/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974 e quanto aos parâmetros Especiais de Perimetrais o Decreto nº 877, de 12 de dezembro de 1974, ficando reservado Legislações Estaduais e Federais, para a aprovação de projeto abaixo relacionados:

I - Lote 18, da Quadra 3, de frente para a Avenida Dona Tereza Cristina, no 2º Loteamento da Chácara Rio-Petrópolis, Bairro Figueira - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

II - Lote 8, da Quadra 9, de frente para a Estrada Venâncio Pereira Veloso, no 1º Loteamento da Chácara Rio-Petrópolis, Bairro Jardim Primavera - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

III - Lote 04, da Quadra 44-II, de frente para a Av. Automóvel Club, nº 1336, no 2º Loteamento da Chácara Arcampo, Bairro Santa Cruz da Serra - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ; e

IV - Lotes 3, 4 e 5, da Quadra E, de frente para a Avenida Perimetral do Rosário, no Loteamento Bairro Dois Irmãos, Bairro Jardim Primavera - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I - a)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 28.0/41	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Diretor de Captação de Recursos	SMG	CC/1	H - 53.0/0	R\$ 4.000,00	-
II - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	H - 179.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - b)	Coordenador de Captação de Recursos	SMG	CC/2	H - 180.0/0	-	R\$ 2.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANISTIA FISCAL 2023

Até 100% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

2672-8800
duquedecaxias.rj.gov.br



DECRETO Nº 8.576, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensivo aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - fica remanejado um cargo em comissão, Assessor Especial, símbolo SB, localizando-se no item "4", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

II - fica transformado, em decorrência do inciso I deste artigo um cargo em comissão, Assessor Especial, SB, localizando-se no item "368", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I)	Assessor Especial	SMG	SB	H - 4.0/0	R\$ 9.000,00	-
II)	Assessor Especial	SMS	SB	V - 368.0/0	-	R\$ 9.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1278/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de setembro de 2023, **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula: 38.743-6, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2023.09.15 09:55:13 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1279/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 008/001909/2023, em nome do servidor **ANDRE LUIZ CASALI DA SILVA GUEDES**, matrícula nº 19.522-1, conforme a solicitação da 5ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, em observância ao disposto no art. 191 da Lei 1506/2000.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2023.09.15 10:23:38 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-055/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-035/2022, assinado em 01/09/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na lei federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 003/001074/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.922/0001-01, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.880.867-50.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-035/2022, assinado em 01/09/2022, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 003/001074/2023. A presente contratação refere-se à locação de 07 (sete) veículos do item 01, 01 (um) veículo do item 05, 01 (um) veículo do item 06, 01 (um) veículo do item 07, 01 (um) veículo do item 10, 01 (um) veículo do item 13, 01 (um) veículo do item 14 e 06 (seis) veículos do item 19, conforme descrição da Ata de Registro de Preços de no 024A/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.984.104,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e quatro reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2959	01/08/2023	R\$ 146.231,48	0901	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

Número do Processo Administrativo	003/001074/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/09/2023
Prazo	24 (vinte e quatro) meses.
Valor global	R\$ 1.984.104,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e cento e quatro reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2959, emitida em 01/08/2023, no valor de R\$ 146.231,48 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-035/2022, assinado em 01/09/2022, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 003/001074/2023.



CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/001110/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PREDIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a Sede, Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 29 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Aameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

AVISO DE POSSE DO 1º SUPLENTE NA COMISSÃO ESPECIAL DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

Processo nº 004/000075/2022

Em virtude do recebimento do Ofício nº 000115/SMCS – PROT/2023 enviado pela Secretaria Municipal de Comunicação, comunicando a impossibilidade de participação da Sra. Márcia Evangelista de Souza na Comissão Especial da Concorrência nº 013/2023, ~~na~~ exposto, comunicamos a posse do 1º Suplente CLEYTON CONSTANTINO JANUÁRIO, conforme ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 013/2023, realizada no dia 06 de setembro de 2023 às 10:20h, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – RJ.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 028A/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000416/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Controlados para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 036/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.504.080/0001-46.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	GABAPENTINA 300MG COMP	COMP	BIOLAB	8.100	0,29	2.349,00
10	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml = 50mg DE HALOPERIDOL - amp 1ml	AMP	CRISTALIA	43.200	6,00	259.200,00
12	ISOLFURANO SOL INALATORIA 100ML	FRASCO	CRISTALIA	675,00	186,82	126.103,50
20	MIDAZOLAM - 5mg/ml - amp 3ml	AMP	TEUTO	127.575,00	1,58	201.568,50
VALOR TOTAL						R\$ 589.221,00

Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 028B/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000416/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Controlados para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 036/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.377.864/0001-80

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FLUOXETINA - 20mg - caps	caps	1.858.963	HIPOLABOR	0,06	111.537,78
3	FLUOXETINA - 20mg - caps	caps	1.000.000	HIPOLABOR	0,06	60.000,00
5	HALOPERIDOL - 1mg - cpm	comp	474.188	CRISTALIA	0,14	66.386,32
6	HALOPERIDOL - 5mg - cpm	comp	1.858.550	CRISTALIA	0,18	334.539,00
7	HALOPERIDOL - 5mg - cpm	comp	400.000	CRISTALIA	0,18	72.000,00
8	HALOPERIDOL - 5mg/ml - amp 1ml	amp	43.268	HYPOFARMA	2,17	93.891,56
9	HALOPERIDOL 0,2% - SOLUÇÃO ORAL - Fr.20ml	frasco	11.880	CRISTALIA	3,65	43.362,00
11	IMIPRAMINA - 25mg - cpm	comp	343.305	CRISTALIA	0,36	123.589,80
13	LEVOMEPRIMAZINA - 100mg - cpm	comp	829.138	HIPOLABOR	0,62	514.065,56
14	LEVOMEPRIMAZINA - 100mg - cpm	comp	100.000	HIPOLABOR	0,62	62.000,00
15	LEVOMEPRIMAZINA - 25mg - cpm	comp	525.488	CRISTALIA	0,39	204.940,32
16	LEVOMEPRIMAZINA - 40mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Fr.20ml	frasco	5.926	CRISTALIA	6,66	39.467,16
17	METADONA 5MG COMP	comp	6.750	CRISTALIA	0,53	3.577,50
18	METADONA 10MG COMP	comp	6.750	CRISTALIA	0,97	6.547,50
19	METILFENIDATO - 10mg - cpm	comp	17.213	EMS	0,40	6.885,20
21	MIDAZOLAM - 1mg/ml - amp 5ml	amp	135	HIPOLABOR	2,46	332,10
22	MIDAZOLAM - 15mg - cpm	comp	32.063	MEDLEY	1,29	41.361,27
23	MIDAZOLAM - 5mg/ml - amp 10ml	amp	267.975	HIPOLABOR	2,53	677.976,75
VALOR TOTAL						R\$ 2.462.459,82

Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 028C/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000416/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Controlados para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 036/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 17.700.763/0001-48.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FLUMAZENIL - 0,1mg/ml - amp 5ml	AMPOLA	FLUMAZENIL	16.774,00	5,68	95.276,32
TOTAL						95.276,32

Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo



CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ERRATA

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pela sua presidente, resolve tornar público a ERRATA para retificar o Regimento Interno publicado no Boletim Oficial n.º 7026, página 6, de 09 de agosto de 2021. Por entender que as modificações feitas não causam prejuízo.

Pelo presente, fica retificado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, nos seguintes termos:

**Capítulo V
Da Estrutura Básica do Conselho**

1. Onde se lê...

Art. 37º, X. Controlar a assinatura das conselheiras no Livro de Presença, comunicando ao (a) Presidente as ausências injustificadas em mais de **04 (quatro)** Reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas. (grifo nosso)

Leia-se...

Art. 37º, X. Controlar a assinatura das conselheiras no Livro de Presença, comunicando ao (a) Presidente as ausências injustificadas em mais de **03 (três)** Reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas. (grifo nosso)

Madalena Vieira Lachuga de Melo
Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher de DC

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 903 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) TATIANA SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 22283-0, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 08/09/2008 a 10/09/2018, conforme Processo n.º 71714/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 904 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PATRICIA SANTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 08723-0, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 18/05/1993 a 23/05/1998, conforme Processo n.º 8702/2016.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 905 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de junho de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PATRICIA SANTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 08723-0, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 24/05/1998 a 23/05/2018, conforme Processo n.º 8702/2016.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 906 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ISA ALVES DOS SANTO, matrícula n.º 00726-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 02/10/2012 a 01/10/2017, conforme Processo n.º 1357/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 908 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 10 de novembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLÁUDIA D'AQUINO LONGO, matrícula n.º 12225-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 26/01/2003 a 26/01/2013, conforme Processo n.º 63313/2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 907 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) VANDA MARQUES SALAZAR, matrícula n.º 15119-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 07/06/2007 a 28/08/2017, conforme Processo n.º 9179/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 909 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de junho de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLÁUDIA D'AQUINO LONGO, matrícula n.º 12225-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 27/01/2013 a 28/01/2018, conforme Processo n.º 63313/2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 910 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MYRIAM PAZOS ROMAR GOMES LEAL, matrícula n.º 08947-2, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/06/2003 a 31/05/2013, conforme Processo n.º 39319/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

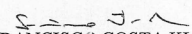
PORTARIA N.º 912 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) AMBROSINA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11930-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 24/07/2002 a 24/07/2017, conforme Processo n.º 66377/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 911 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) REGINA DE SOUZA ROCHA, matrícula n.º 10446-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 24/10/2004 a 01/12/2014, conforme Processo n.º 40308/2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 913 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARCELLA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula n.º 07705-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 09/05/2003 a 08/05/2013, conforme Processo n.º 70579/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 914 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANA PAULA ALVES GUIMARÃES, matrícula n.º 09273-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 09/04/1992 a 27/04/2012, conforme Processo n.º 66862/2012.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 916 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) GENAL DE ABREU ROSA, matrícula n.º 10718-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 07/02/1995 a 22/02/2015, conforme Processo n.º 66217/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 915 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) FRIDA MARTINS TEIXEIRA DE LIMA, matrícula n.º 12384-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 28/01/2003 a 27/01/2018, conforme Processo n.º 25911/2012.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 914 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SANDRA HELENA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula n.º 10317-5, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 20/06/2009 a 24/06/2014, conforme Processo n.º 50798/2016.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 918 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de julho de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MÔNICA DUARTE DA CUNHA, matrícula n.º 10896-7, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 04/10/2000 a 03/10/2015, conforme Processo n.º 56376/2016.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 920 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA CRUZ RIBEIRO DE BRITO, matrícula n.º 11114-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/02/2006 a 02/02/2016, conforme Processo n.º 008/003813/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 919 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BIANCARDI, matrícula n.º 22302-8, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 09/09/2008 a 16/09/2013, conforme Processo n.º 71387/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 921 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLARA ELIANE DO NASCIMENTO BARRETO, matrícula n.º 05626-7, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 23/01/2004 a 29/01/2019, conforme Processo n.º 008/002526/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 922 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARLI DA SILVA PINTO, matrícula n.º 08827-2, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 20/11/1996 a 06/12/2016, conforme Processo n.º 51527/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 924 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) RICARDO CHALITA HITTI, matrícula n.º 24377-9, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 17/04/2009 a 16/04/2019, conforme Processo n.º 008/005393/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 923 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA LENILVA DA CRUZ MARQUES COSTA, matrícula n.º 06744-8, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 27/01/2014 a 26/01/2019, conforme Processo n.º 008/002689/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 925 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DE ASSUNÇÃO MONTEIRO, matrícula n.º 13588-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 16/10/1990 a 15/10/2017, conforme Processo n.º 008/006307/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 926 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de janeiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) REGINA SANTOS DE MATTOS, matrícula n.º 13827-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 09/11/2000 a 08/11/2005, conforme Processo n.º 52472/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 928 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIANE MARTINS THOMAZELLI, matrícula n.º 25819-0, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 13/09/2010 a 12/09/2015, conforme Processo n.º 008/003310/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 927 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ESTER LIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 13676-8, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 13/09/2000 a 12/09/2005, conforme Processo n.º 53786/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 929 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA, matrícula n.º 12799-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 31/03/1999 a 04/05/2019, conforme Processo n.º 008/002407/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 930 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SERGIO DA SILVA PEÇANHA, matrícula n.º 10690-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 27/01/1995 a 21/02/2015, conforme Processo n.º 51061/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 932 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIANE LIMA MAZEI, matrícula n.º 23665-9, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 12/02/2009 a 11/02/2014, conforme Processo n.º 65787/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 931 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LUCIANA DE FIGUEREDO MORAIS, matrícula n.º 05642-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 15 (quinze) meses por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 11/03/1993 a 06/04/2018, conforme Processo n.º 008/002165/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 933 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de março de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIANE QUIRINO DE SOUZA, matrícula n.º 12295-1, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 28/01/2008 a 03/02/2018, conforme Processo n.º 63275/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 934 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) REBECA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 06225-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 27/07/2003 a 31/08/2008, conforme Processo n.º 37114/2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

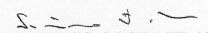
PORTARIA N.º 936 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 05650-4, lotado(a) na SMSP, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 17/08/1982 a 01/05/2017, conforme Processo n.º 103/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 935 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ADRIANA NEVES CALASANS, matrícula n.º 21830-8, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 26/05/2008 a 25/05/2013, conforme Processo n.º 67745/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 934 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SANDRA CRISTINA BARREIRA SOUZA, matrícula n.º 06240-0, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 24/09/2012 a 23/09/2017, conforme Processo n.º 57296/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 938 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de novembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CICERO TENORIO DE MORAES, matrícula n.º 23558-8, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 12/02/2009 a 02/03/2014, conforme Processo n.º 13459/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 940 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PAULO CEZAR TEIXEIRA BACH, matrícula n.º 07212-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 02/10/2000 a 06/10/2015, conforme Processo n.º 008/004448/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 939 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) JESSÉ DA COSTA PALMA FILHO, matrícula n.º 05616-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 14/08/1997 a 13/08/2017, conforme Processo n.º 66610/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

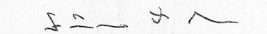
PORTARIA N.º 941 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de janeiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) NATANAEL RIBEIRO DE FREITAS, matrícula n.º 07741-7, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 22/09/1998 a 01/10/2013, conforme Processo n.º 9631/2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 942 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) **MÁRCIA TEREZINHA DIAS LINS**, matrícula n.º 13772-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 24/10/2000 a 23/10/2005, conforme Processo n.º 52017/2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 944 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) **MARCELA FIGUEIRA CORDEIRO**, matrícula n.º 23672-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 12/02/2009 a 11/02/2014, conforme Processo n.º 62256/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 943 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de outubro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) **RACHEL SILVA MENEZES DA CUNHA**, matrícula n.º 22023-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 09/09/2008 a 08/09/2013, conforme Processo n.º 4503/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 945 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de julho de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) **JAQUELINE MASSA DA SILVA GOMES**, matrícula n.º 09419-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 02/08/2003 a 02/08/2018, conforme Processo n.º 008/003061/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 946 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANGELA MALAQUIAS DA SILVA, matrícula n.º 06200-8, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 21/03/2003 a 23/03/2018, conforme Processo n.º 31831/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 948 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) TANIA REGINA DA SILVA, matrícula n.º 08362-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 26/03/2003 a 04/04/2018, conforme Processo n.º 008/001061/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

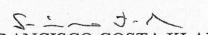
PORTARIA N.º 947 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, o período da Licença Especial de 03 (três) meses, concedida pela Portaria n.º 3077/SMA/2012, a(o) servidor(a) TANIA REGINA DA SILVA, matrícula n.º 08362-4, para **26/03/1998 a 25/03/2003**, conforme Processo n.º 008/001061/2023 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 949 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) TATIANA LOPES BELATI REDENSCHI, matrícula n.º 21779-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 27/05/2008 a 08/06/2018, conforme Processo n.º 008/000594/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 950 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) VERÔNICA MORAES FERREIRA, matrícula n.º 21194-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 27/03/2007 a 26/03/2012, conforme Processo n.º 62086/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

**4.ª CPIA – Comissão Permanente
De Inquérito Administrativo**

1ª PUBLICAÇÃO

E D I T A L

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a Srº **CRISTIANO JOSÉ DE LIMA, Professor 1 - classe F (L. Plena), matrícula n.º 19559-4**, para apresentação de defesa no processo administrativo n.º 008/001264/2023, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, 206 – Praça Benzo de Cavour - Jardim Primavera – Duque de Caxias, no horário das 13:00 às 15:00, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2023.

WANER LUIZ DO PRADO FERNANDES
Presidente da 4ª CPIA

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 951 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIESER DE MELLO CABRAL, matrícula n.º 03727-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 15 (quinze) meses por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/04/1993 a 24/04/2018, conforme Processo n.º 008/003617/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de Setembro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho n.º 1450, oriundo do Edital n.º 001/2022, conforme Processo Administrativo n.º: 010/001863/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Angela Oliveira Cabral Daffon, CPF n.º 171.546.787-63.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **28 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de agosto de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 36, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Poliana Castro de Paula, CPF n.º 135.179.467-10.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1286, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA, CPF n.º 091.773.127-16.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESI-RJ E O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha n.º 1, 2.º, 4.º ao 9.º andares, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.851.171/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, ALEXANDRE DOS REIS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 06048522-4, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 731.192.297-68, doravante denominado SESI-RJ e, o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, com sede à Alameda Esmeralda 03, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ inscrita no CNPJ 29.138.328/0008-27, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos por sua Subsecretária de Educação, ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade n.º 0768667141, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o 001.859.637-14, doravante denominado MUNICÍPIO, ambos denominados conjuntamente, "Participes".

CONSIDERANDO que o Serviço Social da Indústria (SESI), criado pela Confederação Nacional da Indústria, a 1.º de julho de 1946, consoante o Decreto-lei n.º 9.403, de 25 de junho do mesmo ano, tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes;¹

CONSIDERADO que constituem objetivos principais do SESI a educação para a saúde (física, mental e emocional);²

CONSIDERADO que para a consecução dos seus fins, incumbe ao SESI organizar os serviços sociais adequados às necessidades e possibilidades locais, regionais e nacionais³, bem como estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos, profissionais e particulares⁴;

CONSIDERANDO que o Programa de Educação Ambiental promovido pelo SESI-RJ e a BRASKEM S.A, que tem o propósito de formar multiplicadores ambientais, bem como promover mudanças de comportamento socioambientais em escolas da região de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o interesse do MUNICÍPIO em apoiar o projeto, considerando seu compromisso com a responsabilidade social.

CONSIDERANDO, por fim, as premissas, acordos e avenças aqui previstos, às quais os participes reconhecem legalmente a intenção de se vincular, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a mútua cooperação dos participes, visando a elaboração e execução do projeto de educação ambiental.

¹ Artigo 1.º Regulamento do SESI

² Artigo 5.º "d" Regulamento do SESI

³ Artigo 8.º "a" Regulamento do SESI

⁴ Artigo 8.º "c" Regulamento do SESI

Bruno de Carvalho Vilela
DCA/GJN - Advogado II
Matrícula 11332-2
Ffjém

Processo N.º 010/002874/2023

Fls.

AUTORIZO a realização do Acordo de Cooperação Técnica, junto ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI - RJ, a ser implementado em seis escolas da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.


ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Mat. 13.209-7



Parágrafo primeiro - O projeto como objetivo multiplicadores ambientais, bem como promover a mudança de comportamento socioambiental nas escolas e em suas residências.

Parágrafo segundo- O projeto será realizado nas escolas listadas abaixo:

- a) Escola Municipal Mascarenhas de Moraes;
- b) Escola Municipal Olinda Bontudí Bolsonaro;
- c) Escola Municipal Campos Elísios;
- d) Escola Municipal Monteiro Lobato;
- e) Escola Municipal Manoel Reis e Escola Municipal Bom Retiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, constitui parte integrante e inseparável deste ACORDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES DECORRENTES DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A execução de Programas, Projetos e Atividades nas várias áreas de interesse comum decorrente do presente ACORDO serão objeto da assinatura prévia de instrumento(s) específico(s), que definirão as condições, os objetivos específicos, as responsabilidades técnicas e administrativas dos partícipes, propriedade intelectual, bem como os recursos financeiros decorrentes dos projetos realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESI-RJ

Serão obrigações do SESI-RJ, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:

- a) Designar os profissionais capacitados obedecendo às diretrizes do projeto;
- b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO na forma do Plano de Projeto aprovado;
- c) Realizar as atividades conforme descritas no Plano de Projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Serão obrigações do MUNICÍPIO, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:

- a) Designar os profissionais capacitados obedecendo às diretrizes do projeto;
- b) Prestar ao SESI-RJ sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados, e desenvolvimento das diversas fases dos mesmos;
- c) Realizar as atividades conforme descritas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse dos partícipes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, limitado ao prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

O SESI-RJ será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e/ou contratados, decorrentes da execução deste Acordo, bem como o MUNICÍPIO será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e/ou contratados para a execução das atividades relacionadas ao objeto deste Acordo.

Parágrafo primeiro - Não haverá qualquer vínculo entre os empregados do SESI-RJ com o MUNICÍPIO, bem como entre os empregados deste com o SESI-RJ. O vínculo trabalhista permanecerá restrito ao empregado e seu empregador, ficando o outro partícipe indene de quaisquer responsabilidades e pagamentos.

Parágrafo segundo - Se porventura um dos Partícipes vier a ser condenado ao pagamento de qualquer valor, em decorrência de decisão judicial de natureza trabalhista, cujo autor da ação seja empregado do outro partícipe, aquele que pagou terá resguardado o direito de cobrar do outro não só o valor da condenação, mas também todas as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO

Os partícipes obrigam-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a manter sob sigilo todas as informações ou dados considerados confidenciais, assim identificados, que lhe forem transmitidos ou a que tiverem acesso em razão deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes, declaram, neste ato, possuir ciência dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às leis aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, bem como a adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato.

Parágrafo primeiro- Entende-se por leis aplicáveis sobre proteção de dados pessoais todas as leis, normas e regulamentos, que regem o tratamento de dados pessoais, além das normas e dos regulamentos adotados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo segundo - As expressões utilizadas neste Acordo de Cooperação serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à proteção de dados.

Parágrafo terceiro - Os partícipes se certificarão que seus empregados, representantes e prepostos agirão de acordo com o contrato e as leis sobre proteção de dados. Os partícipes também se certificarão que as pessoas autorizadas ao tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou que estejam sujeitas as adequações das obrigações legais de confidencialidade.

Parágrafo quarto - os partícipes possuem Políticas de Privacidade e Proteção de dados e implementarão as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta as técnicas mais avançadas, o custo de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos dados pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso aos dados pessoais transmitidos, armazenados, ou de outra forma tratados.

Parágrafo quinto - Mediante solicitação, ou em caso de rescisão, expiração ou término contratual, por qualquer motivo, os partícipes cessarão o tratamento, inclusive qualquer uso dos dados pessoais; e devolverá ou destruirá a critério da parte solicitante todos os dados pessoais e todas as cópias destes, devendo certificar

Renato de Carvalho Vilela
DCA/CUN - Advogado II
Matr. nº 11352-2
FVJ/SP

4

Renato de Carvalho Vilela
DCA/CUN - Advogado II
Matr. nº 11352-2
FVJ/SP



esta destruição por escrito, exceto se o partícipe for obrigado a manter cópia de determinados dados pessoais estritamente em virtude de lei.

Parágrafo sexto - Qualquer descumprimento das disposições pelos partícipes, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, bem como facultará ao partícipe prejudicado o ressarcimento, perante o outro partícipe, de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

Os Partícipes declaram, neste ato, estarem cientes dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e se comprometem a abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como que adotam procedimentos internos de controle, incentivo no combate à corrupção e denúncia de condutas descritas na legislação em referência.

Parágrafo primeiro - Os Partícipes se obrigam, em nome de seus empregados, cooperados, prepostos, diretores e terceiros, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Parágrafo segundo - Qualquer descumprimento das disposições legais, seja pelo SESI-RJ ou pelo MUNICÍPIO ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, observadas as penalidades previstas neste Acordo bem como facultará ao partícipe prejudicado o ressarcimento, perante o outro partícipe, de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

Parágrafo terceiro - Os Partícipes declaram estarem cientes das premissas dos Instrumentos de Integridade e Ética das Partes envolvidas e comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Os partícipes obrigam-se mutuamente a submeter à aprovação prévia do outro todos e quaisquer materiais criados, produzidos e/ou fornecidos em virtude deste Acordo, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, em que forem reproduzidos os nomes empresariais, marcas e/ou outros sinais distintos, juntamente com os meios e mídias em que serão veiculados.

Parágrafo primeiro - Caso necessite de alguma alteração/ajuste, o partícipes deverá encaminhar uma notificação por escrito contendo a descrição dos ajustes necessários a serem realizados pela outro partícipe.

Parágrafo segundo - Após a realização dos ajustes/correções solicitados, o partícipe demandado deverá encaminhar a versão ajustada do respectivo material para nova aprovação prévia e por escrito do partícipe solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

Este ACORDO não gera exclusividade a qualquer dos partícipes Tanto o SESI/RJ quanto o MUNICÍPIO, poderão estabelecer acordos e parcerias com outras instituições visando à elaboração de projetos sociais de conteúdo semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações neste ACORDO deverão ser feitas mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo poderá acarretar a sua rescisão, a critério do partícipe que se julgar prejudicado, que deverá notificar o outro partícipe para apresentar esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Bruno de Carvalho Villela
DCA/GJN - Advogado II
Matrícula 11352-2
FIRJAN

8

1/19

Parágrafo primeiro- Prestados os esclarecimentos, os partícipes deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

Parágrafo segundo - Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito pelos partícipes, o Foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões porventura originadas pelo presente instrumento e seus Termos Aditivos, e não resolvidas de comum acordo.

Em caso de assinatura em versão física, o presente instrumento será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Como alternativa à assinatura física, os Partícipes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. Os Partícipes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento Contratual e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"). Nesse caso, considerar-se-á assinado este instrumento na data de assinatura do último signatário, conforme certificado de assinaturas gerado pela plataforma eletrônica, que constitui documento integrante e inseparável deste Instrumento, sob pena de nulidade.

E assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

PELO SESI-RJ

ALEXANDRE DOS REIS

Diretor Superintendente

PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Arlene Cavolini do Nascimento

ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO

Subsecretária de Educação

TESTEMUNHA

RG

RG

CPF

CPF

Bruno de Carvalho Villela
DCA/GJN - Advogado II
Matrícula 11352-2
FIRJAN

Arlene Cavolini do Nascimento
10



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho detalha as ações do Projeto de Educação Ambiental que serão executadas, o cronograma de reuniões periódicas de trabalho a ser observado, bem como os resultados esperados, além das atribuições dos **Participes** necessárias à viabilização da execução operacional do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

1. OBJETO

1.1. A realização de atividades conjuntas, de interesse de ambos os **Participes**, com vistas ao Projeto de Educação Ambiental entre o Sesi e as escolas da Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias, indicadas pela patrocinadora do Projeto, a Braskem S.A.

2. PRODUTOS E METAS

2.1 A proposta desta parceria é a implementação de um acordo de cooperação técnica com a previsão de atender os alunos do 5º e 6º anos do Ensino Fundamental das escolas participantes.

2.2 - Serão atendidos 482 alunos das escolas participantes.

2.3 - As escolas participantes indicadas pela Braskem S.A. pertencem a Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias são: Escola Municipal Mascarenhas de Moraes; Escola Municipal Olinda Bontudi Bolsonaro, Escola Municipal Campos Elísios, Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal Manoel Reis e Escola Municipal Bom Retiro.

2.4 - As aulas expositivas serão apresentadas nas escolas participantes, durante o turno letivo de cada unidade escolar, em aula regular da turma.

2.5 - Realizar, durante a vigência desse Acordo, Vivências Ambientais, conforme cronograma estabelecido para as 6 (seis) Escolas Municipais na Cidade de Duque de Caxias, com objetivo de formar multiplicadores Ambientais, promovendo mudanças de comportamento Socioambiental nas escolas e em suas residências

2.6 - Proporcionar e viabilizar, ao longo da vigência deste Acordo, uma visitação, para cada uma das escolas públicas participantes do Programa de Educação Ambiental, a uma cooperativa com o objetivo da vivência prática dos assuntos abordados em aula.

2.7 - O transporte dos alunos à visitação da Cooperativa dos Catadores de Jardim Gramacho será feito em ônibus alugado com a participação da equipe do Sesi e de cada escola envolvida.

2.5 - A divisão discente das escolas participantes seguirá o seguinte cronograma:

Escola	Turno da Manhã	Turno da Tarde
E.M. Mascarenhas de Moraes	1 Turma do 5º ano	1 Turma do 5º ano
E. M. Olinda Bontudi Bolsonaro	1 Turma do 5º ano	

Bruno de Carvalho Villela
DCA/GJN - Advogado II
Matricula 11352-2
Fijjan

E. M. Campos Elísios	2 Turmas 6º ano	2 Turmas 6º ano
E. M. Monteiro Lobato	1 Turma do 5º ano	1 Turma do 5º ano
E. M. Manoel Reis	1 Turma do 5º ano	1 Turma do 5º ano
E. M. Bom Retiro.	1 Turma do 5º ano	1 Turma do 5º ano

3. METODOLOGIA

3.1 - A metodologia aplicada será expositiva, com apresentações de fichas demonstrando os principais processos de reciclagem e descartes dos resíduos sólidos, permitindo mudanças de valores, comportamentos, sentimentos e atitudes, que deve se realizar junto à comunidade de forma permanente, continuada e para todos

3.2 O Conteúdo será dividido em 4 módulos de 4 horas, perfazendo o total de 16 horas.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O presente **ACORDO** não implica transferência de recursos financeiros entre os participes, arcando cada qual com seus próprios custos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 A execução global do objeto do **ACORDO** terá início após sua assinatura e fim após 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2 - As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

ETAPAS	FASES	PRAZO	RESPONSÁVEL
Apresentação	Apresentar o Projeto nas Escola e promover o cadastramento dos alunos	Agosto 2023	SESI-RJ
Composição de Turmas - Início do Projeto	Início das aulas.	Agosto / Setembro 2023	SESI-RJ - Direção das E.m.
Visitação Técnica	Visitação da Cooperativa de Catadores	Outubro 2023	Equipe - Sesi e E.M.
Multiplicação e Conclusão	Multiplicação do Projeto para turmas das escolas	Outubro / Novembro	SESI-RJ - Professores EM.
	Distribuição de Certificados de Participação e Gibi de Reciclagem (quadrinhos)	Novembro	SESI-RJ - Direção EM e Subsecretaria Pedagógica

Bruno de Carvalho Villela
DCA/GJN - Advogado II
Matricula 11352-2
Fijjan



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-093/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010A/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 075/CPL/2022, do Tipo Menor Preço por Item, da Prefeitura Municipal de Seropédica com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/001677/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESPESFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 748.139.867-49.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de insumos e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001677/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 3.261.635,95 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FORTE
2479	28/08/2023	R\$3.261.635,95	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Convênio com Instituições em Geral nº 15-012/2023, conforme o Processo Administrativo nº 014/001055/2023.


PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, CENTRO DE INTEGRAÇÃO OBJETIVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.226.047/0003-65, neste ato representada, pela Sr. KARINA DA SILVA MANTOVI, inscrita no CPF sob o nº 038.576.487-16.

OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a realização de estágio supervisionado para alunos do técnico em Enfermagem, nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/001055/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001677/2023
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010A/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 075/CPL/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	13/09/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 3.261.635,95 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2479, emitida em 28/08/2023, no valor de R\$ 3.261.635,95 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de insumos e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001677/2023.

Número do Processo Administrativo	014/001055/2023
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL
Data de assinatura	17/08/2023
Prazo	36 (trinta e seis) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Convênio tem por objetivo a realização de estágio supervisionado para alunos do técnico em Enfermagem, nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/001055/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-058/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-028/2019, assinado em 16/09/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2019, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/001139/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.705/0001-38, neste ato, representada pela Sra. HELOISA PASSARELLI ESPÍRITO SANTO, inscrita no CPF sob o nº 992.632.897-00.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 20% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-028/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a locação de veículos automotores com motorista, incluindo manutenção, combustível e seguro total para atendimento as Unidades de Saúde do Município, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001139/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 1.007.475,84 (um milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2333	15/08/2023	R\$ 167.912,35	1491	10	302	0018	2258	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Convênio com Instituições em Geral nº 15-009/2023, conforme o Processo Administrativo nº 014/000435/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ITIS – INSTITUTO TÉCNICO INOVE SULLYVAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.007.651/0001-90, neste ato representada, Sra. ALINE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.900.977-70

OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a realização de estágio nas Unidades/Órgãos da Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias pelos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/000435/2021.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001139/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 029/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	17/08/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 1.007.475,84 (um milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2333, emitida em 15/08/2023, no valor de R\$ 167.912,35 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 20% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-028/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a locação de veículos automotores com motorista, incluindo manutenção, combustível e seguro total para atendimento as Unidades de Saúde do Município, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001139/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000435/2021
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL
Data de assinatura	14/08/2023
Prazo	36 (trinta e seis) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Convênio tem por objetivo a realização de estágio nas Unidades/Órgãos da Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias pelos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/000435/2021.



Duque de Caxias, 14 de setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

Solicito confirmação do prazo para entrega do saldo remanescente nos processos relacionados abaixo, sob pena de cancelamento dos mesmos nos termos dispostos junto a ATA de registro de preços, termo de referência e edital.

Para resposta à presente notificação, fica concedido um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Razão Social: Biomedical Comércio e Distribuição EIRELI. CNPJ: 02.078.622/0001-68

Processo	AFO	Pregão
014/001698/2022	040/2023	018/2022
014/002520/2022	026/2023	017/2022
014/002345/2022	057/2023	010/2022
014/002520/2022	74/2023	017/2022

Marcelle Andrezza Gonçalves
Diretora de Farmácia
e Insumos Estratégicos
Mat: 41792-0

Marcelle Andrezza Gonçalves

Marcelle Andrezza Gonçalves

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

Mat: 41792-0

Celia Serrano da Silva

Celia Serrano da Silva

Secretária Municipal de Saúde – DC

Mat: 23098-0

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

Solicito confirmação do prazo para entrega do saldo remanescente nos processos relacionados abaixo, sob pena de cancelamento dos mesmos nos termos dispostos junto a ATA de registro de preços, termo de referência e edital.

Para resposta à presente notificação, fica concedido um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Razão Social: Balsamo Distribuidora de Medicamentos EIRELI. CNPJ: 11.858.797/0001-89.

Processo	AFO	Pregão
014/002520/2022	027/2023	017/2022
014/001698/2022	049/2023	006/2022
014/002345/2022	054/2023	010/2022
014/002520/2022	073/2023	017/2022

Marcelle Andrezza Gonçalves
Diretora de Farmácia
e Insumos Estratégicos
Mat: 41792-0

Marcelle Andrezza Gonçalves

Marcelle Andrezza Gonçalves

Diretora Do Departamento De Farmácia E Insumos Estratégicos

Mat: 41792-0

Celia Serrano da Silva

Celia Serrano da Silva

Secretária Municipal de Saúde – DC

Mat: 23098-0

DUQUE DE CAXIAS/

Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

Processo nº 014/000420/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2023

Assunto: Homologação e Ratificação

Objeto da licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos controlados para uso em toda rede, visando atender às necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo o cancelamento do item da presente licitação referente ao processo administrativo nº 014/000420/2023 na modalidade Pregão Eletrônico desta Prefeitura Municipal.

- ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 31.504.080/0001-46, o item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SEVOFLURANO 250 ML – F/A	945	CRISTALIA	RS 358,18	RS 338.480,1

Celia Serrano da Silva

Dra. Celia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

13/09/23, 09:59

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00061/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:53 horas do dia 12 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/000407/2023, Pregão nº 00061/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Ácido peracético

Descrição Complementar: Ácido Peracético Dosagem: Mínimo De 0,2% , Forma Física: Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 878

Valor Máximo Aceitável: R\$ 165,7600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PHAROS HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 98,0000 e a quantidade de 878 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHAROS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 10.839.887/0001-60, Melhor lance: R\$ 98,0000
Homologado	12/09/2023 16:53:49	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 2

Descrição: Ácido peracético

Descrição Complementar: Ácido Peracético Dosagem: Mínimo De 0,2% , Forma Física: Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 68

Valor Máximo Aceitável: R\$ 68,6400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,3900 e a quantidade de 68 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 38,3900
Homologado	12/09/2023 16:54:02	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 3

Descrição: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)

Descrição Complementar: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.230

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,6900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



13/09/23, 09:59 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8700 e a quantidade de 8.230 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 4,8700
Homologado	12/09/2023 16:54:13	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 4
Descrição: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)
Descrição Complementar: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumens
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 608
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6500 e a quantidade de 608 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 1,6500
Homologado	12/09/2023 16:54:24	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 5
Descrição: Alcool etílico
Descrição Complementar: Alcool Etílico Aspecto Físico: De Cereais, Hidratado, Líquido Límpido, Incolor, Teor Alcoólico: Mínimo De 96°GI, Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 93°Inpm, Número De Referência Química: Cat: 64-17-5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.193
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3900 e a quantidade de 5.193 Litro.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 6,3900
Homologado	12/09/2023 16:54:37	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 6
Descrição: Alcool etílico
Descrição Complementar: Alcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Líquido
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 98.055
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,2000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4700 e a quantidade de 98.055 Litro.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 4,4700
Homologado	12/09/2023 16:54:49	CELIA SERRANO DA SILVA	

13/09/23, 09:59 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 9.884 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 9,8000
Homologado	12/09/2023 16:55:44	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 12
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 1%, Forma Farmacêutica: Gel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.750
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,8200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8200 e a quantidade de 6.750 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 1,8200
Homologado	12/09/2023 16:55:56	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 13
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 1%, Forma Farmacêutica: Gel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.264
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2700 e a quantidade de 13.500 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 2,2700
Homologado	12/09/2023 16:56:06	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 14
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13.500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,2700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2700 e a quantidade de 13.500 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 2,2700
Homologado	12/09/2023 16:56:17	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 15
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 4%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 8.100 Frasco 100,00 ML.

13/09/23, 09:59 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Alcoólica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 33.750
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,1400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1100 e a quantidade de 33.750 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 2,1100
Homologado	12/09/2023 16:55:34	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 11
Descrição: Clorexidina Digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Alcoólica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.884
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,9300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 9.884 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 9,8000
Homologado	12/09/2023 16:55:44	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 12
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 1%, Forma Farmacêutica: Gel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.750
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,8200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8200 e a quantidade de 6.750 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 1,8200
Homologado	12/09/2023 16:55:56	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 13
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 1%, Forma Farmacêutica: Gel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.264
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

13/09/23, 09:59 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,6900 e a quantidade de 8.264 Frasco 1000,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 9,6900
Homologado	12/09/2023 16:56:06	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 14
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13.500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,2700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2700 e a quantidade de 13.500 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 2,2700
Homologado	12/09/2023 16:56:17	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 15
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 4%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 8.100 Frasco 100,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 4,2000
Homologado	12/09/2023 16:56:26	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 16
Descrição: Clorexidina Digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 4%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,7200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,7200 e a quantidade de 8.300 Frasco 1000,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/07/2023 11:45:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por solicitação da SMS, conforme resposta do pedido de esclarecimento para o presente pregão, o item 9 foi CANCELADO.
Homologado	12/09/2023 16:55:23	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 10
Descrição: Clorexidina Digluconato



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 20,7200
Homologado	12/09/2023 16:56:36	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 17
Descrição: Clorexidina Digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 4%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.850 **Unidade de fornecimento:** Frasco 1000,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,7200 e a quantidade de 3.850 Frasco 1000,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 20,7200
Homologado	12/09/2023 16:56:48	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 18
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Gel
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 135 **Unidade de fornecimento:** Frasco 1000,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 36,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 135 Frasco 1000,00 ML.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2023 16:55:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.085.822/0001-12, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	12/09/2023 16:57:00	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento

 Celia Serrano da Silva
 Secretária Municipal de Saúde-DC
 Matr. 23098-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CMPD – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DUQUE DE CAXIAS
Lei Municipal 2.949 de 24 de Abril de 2019.

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DUQUE DE CAXIAS

CAPÍTULO I

DO TEMA, OBJETIVOS E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Art. 1 - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência se constitui como foro de debate e construção coletiva a respeito das Políticas Públicas destinadas às pessoas com deficiência do Município de Duque de Caxias, tendo a participação dos órgãos governamentais e da sociedade civil, sob o tema "CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO", que será abordado com 5(cinco) Eixos Temáticos, sendo eles:

- I) **EIXO TEMÁTICO I** - Estratégias para manter e aprimorar o Controle Social assegurando a participação das Pessoas com Deficiência.
- II) **EIXO TEMÁTICO II** - Garantia do acesso das Pessoas com Deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicossocial unificada.
- III) **EIXO TEMÁTICO III** - Financiamento da Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência.
- IV) **EIXO TEMÁTICO IV** - Cidadania e Acessibilidade

V) **EIXO TEMÁTICO V** - Os desafios para a Comunicação Universal.

Art.2 - O objetivo geral da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é debater a Política voltada a esse público específico, por meio de uma abordagem ampla e agregadora no que se refere às políticas setoriais, no cenário atual e futuro, com vistas à compreensão e garantia de Direitos já instituídos, bem como da proposição de novas políticas que visem a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Art.3 - São Objetivos Específicos da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I) Definir e compreender de modo sistêmico os Eixos propostos para a Conferência;
- II) Promover, no âmbito Municipal, a discussão das questões voltadas às Pessoas com Deficiência, em consonância com os Eixos Temáticos;
- III) Apontar prioridades de atuação aos Órgãos Governamentais nos diferentes níveis de gestão responsáveis pela implementação de políticas públicas;
- IV) Contribuir com propostas para que os governos garantam orçamento próprio para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, visando maior desenvolvimento das Políticas Públicas e controle social específicos ao segmento;
- V) Propôr ações e encaminhá-las aos poderes públicos para que, sendo implementadas, resultem em inclusão e melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência;
- VI) Eleger os Delegados da Sociedade Civil e Governamental em número de 16(dezesseis), paritariamente, para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único: Os Conselheiros Municipais do CMPD terão prioridade no preenchimento das vagas para Delegado(a) na Conferência Estadual.

Art.4 - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, no Auditório da Universidade Unigranrio Afya, sito à Rua Professor José de Souza Herdy, Bairro 25 de Agosto.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.5 - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias é uma realização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias - CMPD, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único: Caberá à presidência do Conselho (CMPD), à presidência da Conferência e à Comissão Organizadora, zelar pelo bom desenvolvimento da mesma, resolvendo todas as questões.

Art. 6 - Os participantes da Conferência são denominados Delegados, Convidados e Acompanhantes, a saber:

- I) São Delegados natos os Conselheiros governamentais e não governamentais, titulares e suplentes em número de 36. Também podem se inscrever como Delegados(as), as pessoas com deficiência e/ou os seus representantes legais; representantes de entidades e Organizações de e para Pessoas com deficiência, usuários, bem como representantes governamentais;
- II) Convidados são todos aqueles que participam da Conferência, com direito à voz, mas não ao voto;
- III) Considera-se acompanhante a pessoa previamente inscrita, que participe da V Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para prestar o apoio necessário à PCD.

Art. 7 - As inscrições dos Delegados eleitos nas Conferências Municipais serão feitas junto ao Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa com Deficiência - CEPDE/RJ, até dia 30 de novembro, em formulário próprio. As fichas de inscrição deverão ser enviadas ou entregues anexas ao Relatório Final da Conferência Municipal, incluindo as propostas aprovadas em cada Eixo. Em caso de impossibilidade do(a) Delegado(a) titular, o suplente eleito na Conferência deverá substituí-lo.

Art. 8 - O Credenciamento dos Delegados e convidados será realizado, imprerivelmente:

- I) No dia 26/10, das 08:00h até às 10h;
- II) No dia 27/10, das 09:00h até às 10h.

Capítulo III

DA DINÂMICA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 9 - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Duque de Caxias obedecerá à seguinte estrutura e cronograma:

I - Dia 26/10:

- a) Credenciamento e Coffee break (8h);
- b) Composição da Mesa (09:00h);
- c) Abertura (09:10h);
- d) Leitura e aprovação do Regimento Interno (09:30h);
- e) Palestra Magna (09:45h);
- f) Intervalo para almoço (11:30h);
- g) Dinamização dos Eixos Temáticos (13:30h);
- h) Retorno à Plenária com apresentação (16h);
- i) Encerramento (17:00h).

II - Dia 27/10:

- a) Credenciamento e Coffee break (9h);
- b) Composição da mesa (09:30h);
- c) Apresentação, discussão e votação das propostas (09:45h);
- d) Apresentação das Moções (12:30h);
- e) Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual (13:20h);
- f) Encerramento, com apresentação e Coffee break (14:00h).

Art.10 - As "Mesas-Redondas" serão realizadas em 5(cinco) Eixos Temáticos:

- a) EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:
 1. Conjuntura do controle social no Brasil;
 2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
 3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Objetivo do Eixo I: Elaborar propostas que auxiliem estrategicamente o aprimoramento da participação social das pessoas com deficiência nas diferentes etapas relacionadas às políticas públicas, considerando a conjuntura do país e os diversos marcadores sociais da diferença que se intersectam com a deficiência, tais como raça, etnia, gênero, geração, território, orientação sexual etc.

b) EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo II: Elaborar propostas relacionadas ao acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos, da transversalidade e do cuidado, considerando a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência como um dos pilares garantidores da equidade e da inclusão.

a) EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

1. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

Objetivo do Eixo III: Refletir sobre o cenário vigente relativo ao financiamento das políticas públicas e, em seguida, dispor propostas para o estabelecimento de um fundo nacional dos direitos das pessoas com deficiência, possíveis caminhos para o aporte de recursos a esse fundo, bem como sobre mecanismos para o acompanhamento e controle social da aplicação do financiamento ora proposto.

d) EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade:

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo IV: Propor medidas que garantam a plena implementação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência que apontem o acesso a Direitos em equidade de oportunidades, eliminando barreiras que dificultem a participação de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida na sociedade.

e) EIXO TEMÁTICO V - Os desafios para a comunicação universal:

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo V: Elaborar propostas que fortaleçam o desenvolvimento de tecnologias assistivas de informação e comunicação nas mídias sociais, visando valorizar o protagonismo das pessoas com deficiência e difundir conhecimentos e informações que promovam a inclusão e combata o capacitismo.

Art.11-Após cada mesa dos Eixos Temáticos haverá debates nas seguintes condições:

- I) Delegados e convidados poderão inscrever-se para o debate de forma oral, por libras, códigos específicos ou ainda por escrito, tendo um minuto e meio para cada intervenção, podendo expandir mais um minuto para Delegados que necessitem de tempo ampliado;
- II) As intervenções respeitarão os horários estipulados para os debates.

Art.12 - Os Grupos de Trabalho - GT - serão compostos por Delegados e convidados previamente distribuídos conforme escolha pessoal no ato da inscrição.

Art.13 - Cada GT deverá debater e elaborar as propostas a serem apresentadas à Plenária Final.

- I) Cada Grupo deve ter um Coordenador e um Relator, previamente designados pela Comissão Organizadora;
- II) São atribuições do Coordenador, coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes, cronometrando o tempo de intervenção, garantindo o encaminhamento das propostas por consenso ou por maioria de votos válidos.
- III) São atribuições do Relator, organizar a lista de presença do Grupo de Trabalho e fazer um breve relato das conclusões do Grupo, repassando-as à Relatoria da Comissão Organizadora, não sendo permitida, a posteriori, qualquer modificação de conteúdo.
- IV) Se o GT votar pela apresentação de alguma(s) Moção(s), o Relator procederá o(s) referido(s) registro.
- V) Caso seja necessário um auxiliar para o Relator, este será designado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Cada Grupo, após discussão, deverá elaborar até 5(cinco) propostas para serem apresentadas e votadas na Plenária Final.

Capítulo IV
DAS MOÇÕES

Art.14- As Moções serão recebidas pela Comissão Organizadora e devem ser encaminhadas, impreterivelmente, até às 12h do dia 27/10/23, de forma a serem apresentadas à Plenária Final.

Parágrafo Primeiro: Após o horário previsto no Caput deste Artigo, a Comissão Organizadora não receberá mais nenhuma Moção, sob nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo: As Moções podem ser de natureza diversas, positivas ou negativas, devendo ser aprovadas por maioria simples nos Grupos de Trabalho para serem consideradas válidas. Será considerada aprovada a Moção que obtiver maioria simples dos votos na Plenária Final.

Capítulo V
DA PLENÁRIA FINAL

Art.15 - A Plenária Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias ocorrerá no dia 27/10/2023, terá caráter deliberativo e função de aprovar ou reprová as propostas dos Grupos de Trabalho e as Moções, além de eleger os Delegados para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Primeiro: A Plenária Final será conduzida por uma Mesa Diretora constituída por integrantes da Comissão Organizadora, sob a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal e apoio da Vice-Presidência.



Parágrafo Segundo: Somente participarão da Plenária Final os Delegados. Para a validação dos votos, será necessária utilização do crachá.

Art.16 - A aprovação das propostas se dará mediante votação da maioria simples dos Delegados, conforme segue:

- I) Durante a leitura das propostas advindas de cada Eixo Temático, a Plenária tem direito de solicitar o exame de qualquer um dos pontos, através de destaques que serão discutidos ao final, da seguinte forma:
 - a) Os destaques serão encaminhados à Mesa Diretora por escrito, oral, libras e outros códigos, sendo permitida uma defesa, uma réplica e uma tréplica, no espaço de 1(um) minuto cada, podendo expandir mais um minuto para Delegados que necessitem de tempo ampliado;
 - b) Caso a Plenária não esteja decidida, a Mesa Diretora poderá abrir inscrição com o tempo de 1 (um) minuto para defesa, a favor e outro contra, sem direito à réplica;
 - c) Uma vez esclarecida, a questão será votada pela Plenária, considerando-se aprovada(s) aquela(s) que obtiver a maioria simples dos votos válidos, por contraste. Em caso de dúvidas, recorrer-se-á à contagem de votos;
 - d) As deliberações que não sofrerem destaque estarão automaticamente aprovadas.

Art.17 - A Plenária Final deverá, após as discussões, formular no máximo 3(três) propostas por Eixo Temático, totalizando o número máximo de 15(quinze) propostas a serem enviadas para a Conferência Estadual, assim como a lista contendo os nomes das pessoas eleitas Delegados(as), titulares e suplentes, conforme orientação e quantitativo estabelecidos para o Conselho. As propostas e a listagem dos Delegados deverão ser encaminhadas ao CEPDE até o dia 30/11/23.

Art.18 - Encerrada a fase de aprovação do Relatório Final, a Coordenação da Mesa procederá à votação das Moções.

Art.19 - Todo o material produzido com a aprovação do Relatório Final, das Moções e a relação do Delegados eleitos, se constituirá em Documento Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e, encaminhado ao CEPDE -RJ, irá compor o material integrante da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - Este Regimento Interno, após aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal, será publicado em Boletim Oficial do Município.

Art.21 - Este Regimento Interno deverá ser apreciado e aprovado na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por maioria simples.

Art.22 - Fica assegurado à Plenária, o questionamento à Comissão Organizadora, caso se observe o não cumprimento deste Regimento durante a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.23 - As despesas com a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que deverá também, dar todo o apoio administrativo e logístico que a mesma requer, conforme Lei Municipal 2949 de 24 de abril de 2019(Art 1º e Parágrafo Único do Art. 5º).

Art.24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, apresentando-os à Plenária, se o caso assim exigir.

Duque de Caxias, 14/09/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DUQUE DE CAXIAS - CMPD.

Jocélio de Oliveira
Jocélio de Oliveira
Presidente do CMPD

ANISTIA FISCAL 2023

Até 100% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

2672-8800
duquedecaxias.rj.gov.br

DC PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

1566 **1943**

DUQUE DE CAXIAS